



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 02.421.421/000-11, com sede na Praia de Botafogo, 4º Andar – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-909, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **ANDRÉ DA SILVA TELLES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Procurador, o Senhor **LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.020640/2011-15**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 15,25% (quinze vírgula vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 18/2011, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quinta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

Tomando-se por base os preços abaixo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 298.239,57 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Tipo	Quantidade Anual de Minutos	Quantidade Mensal de Minutos	Preço por Minuto (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
<b>GRUPO 1</b>					
1	Fixo-Fixo	1.896.924	158.077	R\$ 0,02250	R\$ 42.680,79
2	Fixo- Móvel	591.024	49.252	R\$ 0,43240	R\$ 255.558,78
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 298.239,57</b>

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 11.950,50 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.



E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, *30* de *agosto* de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ DA SILVA TELLES**  
Intelig Telecomunicações Ltda.  
**CONTRATADA**  
**André Telles**  
Diretor de Wholesale  
Intelig Telecomunicações Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**  
Intelig Telecomunicações Ltda.  
**CONTRATADA**  
**Luiz C.A. Vieira**  
Top Clients - Governo  
Intelig Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: *Cristiane dos S. N. Oliveira*  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: *Felipe Chagas Dornelles*  
RG: 

